



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº292/77-GP

De 28 de abril de 1977.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir à Unidade Orçamentária, Programa e Sub-Programa a seguir mencionados, um Crédito Especial à importância de duzentos mil cruzeiros (Cr\$. 200.000,00), destinado a atender ao pagamento de despesas com o funcionamento da Empresa de Desenvolvimento Cultural da Borborema-EMDEB.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Sec.de Educação e Cultura
Programa 48: Cultura
Sub-Programa 247: Difusão Cultural
4.0.0.00- Despesas de Capital
4.1.0.00- Investimentos
4.1.2.00- Serviços em regime de Programação Especial Cr\$...
Cr\$200.000,00

Art.2º- Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão da anulação parcial, em igual valor, de dotação consignada no Orçamento vigente, à Unidade Orçamentária, Programa, Sub-Programa e atividade a seguir mencionados:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Finanças
Programa 08 : Administração Financeira
Sub-Programa 033: Dívida Interna
Atividade: 03080332.015
3.0.0.00- Despesas correntes
3.2.0.00- Transferências correntes
3.2.4.00- Juros.....Cr\$200.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande, 28 de abril de 1977.

A handwritten signature in dark ink, appearing to read 'Enivaldo Ribeiro'.

ENIVALDO RIBEIRO

Prefeito